



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12/2024

PAE 2023/1448047

Este aviso torna pública a realização de Dispensa Eletrônica para a contratação descrita abaixo com as seguintes regras:

1. Contratante:	Estado do Pará Universidade do Estado do Pará CNPJ nº 34.860.833/0001-44
2. PAE nº	2023/1448047
3. Legislação aplicável:	Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Estadual nº 2.787/22
4. Objeto	Aquisição material de consumo e permanente para atender a demanda do Campus de Barcarena, através do Contrato nº 1117/2022 prefeitura de Barcarena e UEPA.
5. Data da sessão: Link: Horário da Fase de Lances:	05/03/2024 cotacao.banpara.b.br/Default.aspx 08:00h às 11:00h (Horário de Brasília/DF)

6. O QUE SERÁ CONTRATADO

DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CODIG O SIMAS	UND	QT D	VALOR MEDIO	Total
------	-----------	---------------------	-----	---------	----------------	-------



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL DE CONSUMO						
1	Grampeador tipo Alicate até 25 fls	189477-3/16	UND	1	71,37	71,37
2	Papel sulfite A4 75g branco c/ 500 fls	030159-0/16	RS	10	31,23	312,30
3	Caneta Esferografica cor azul c/ 50 unidades	209504-1/16	UND	1	47,51	47,51
4	Lapis 6B c/ 12 unidades	112350-5/16	UND	1	43,89	43,89
5	Fita adesiva transparente 48mm x 50m	211048-2/19	ROL	1	13,58	13,58
6	Fita adesiva transparente 19mm x 50m	059701-5/16	ROL	1	4,26	4,26
7	Fita adesiva crepe 19mm x 50m	128247-6/19	ROL	1	5,44	5,44
8	Fita adesiva crepe 48mm x 50m	136619-0/19	ROL	1	18,80	18,80
9	Toner original CE285A para HP LASER JET M1212nf MFP (85A)	138210-1/17	UND	1	385,02	385,02



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

10	Toner original CF258X para HP LASER JET PRO MFP M428fdw (58X)	214820-0/17	UND	1	470,70	470,70
11	Régua de acrílico 30cm	061256-1/16	UND	1	5,91	5,91
12	Régua de acrílico 50cm	019932-0/16	UND	1	6,55	6,55
13	Borracha branca média	191443-0/16	UND	40	2,03	81,20
14	Pilha Palito AAA c/ 4 unidades	095369-5/26	CAR	4	30,85	123,40
15	Grampo p/ grampeador 13mm c/ 5000 unidades	137911-9/16	CX	1	46,23	46,23
16	Tesoura multiuso tam. grande	000349-2/16	UND	1	29,87	29,87
17	Lâmina p/ estilete de 25mm c/10 unidades	210961-1/16	PCT	1	15,08	15,08
18	Estilete Profissional c/ trava lamina 25mm	210960-3/16	UND	1	35,82	35,82
19	Papel contact transparente 45cm x 25m	000447-2/16	ROL	1	92,77	92,77



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

MATERIAL PERMANENTE						
20	Guilhotina p/ cortar papel para até 15 fls	160921-1/32	UND	1	342,14	342,14
21	Suporte p/ pasta suspensa epoxi c/ até 15 pastas	231028-7/42	UND	1	148,43	148,43
VALOR TOTAL GLOBAL						2.300,27

7. Propostas

- 7.1 – O preço proposto deverá ser registrado no sistema por seu preço global do item;
- 7.2 – Nos preços, deverão estar incluídos todos os custos (tributos, encargos, frete e outros ônus) necessários à realização do serviço objeto deste Edital;
- 7.3 – O valor unitário do material deverá conter no máximo duas casas decimais após a vírgula;
- 7.4 - A proposta deverá constar obrigatoriamente a marca e modelo.
- 7.5 – Será considerado 60 (sessenta) dias como prazo mínimo da validade das propostas, contados a partir da data de sua apresentação. Caso na proposta constar um prazo superior, será considerado este prazo;
- 7.6– O participante será responsável por todos os procedimentos realizados em seu nome no Sistema de Cotação, devendo assumir como verdadeira sua proposta e seus lances;
- 7.7 – Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo apenas o primeiro registro;
- 7.8 – No caso de desconexão do Coordenador de Disputa durante a sessão e se o Sistema de Cotação continuar acessível aos participantes, os lances



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	continuarão sendo recebidos sem prejuízo; 7.9 – No prazo máximo de 24h(vinte e quatro horas) após o final da Cotação Eletrônica, a participante vencedora deverá encaminhar sua proposta através do e-mail: bianca.pereira@uepa.br . 7.10. No caso da empresa não cumprir o prazo estabelecido no item 7.9, será automaticamente desclassificada.
8. Documentos de Habilitação	8.1 Habilitação jurídica: 8.1.1 No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; 8.1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br; 8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; 8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; 8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; 8.1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva. 8.1.7. RG do(s) proprietário(s) 8.2. Regularidade fiscal, social e trabalhista: 8.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso; 8.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional. 8.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); 8.2.4. Prova de inexistência de débitos Trabalhistas – CNDT; 8.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; 8.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei; 8.2.8. Declaração de que a empresa não possui trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito, nem trabalhadores menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. 8.2.9. Declaração de Inexistência de Trabalho Escravo. 8.3. Qualificação Econômico-Financeira: 8.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
9. Advertência	O proponente é responsável pela veracidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da dispensa eletrônica. A falsidade do documento apresentado ou de seu conteúdo implicará na desclassificação do seu proponente. Caso ele tenha sido o vencedor, o fato será punido com a rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis
10. Sanções	Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
3. dar causa à inexecução total do contrato;
4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
13. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa, será recolhida em percentual de 0,5% a 30% sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos itens 2 a 7;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos ou Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, a ser analisado e aplicado por comissão específica para tal, a depender da gravidade do dano causado. Na aplicação das sanções serão considerados: ● a natureza e a gravidade da infração cometida; ● as peculiaridades do caso concreto; ● as circunstâncias agravantes ou atenuantes; ● os danos que dela provierem para a Administração Pública; ● a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
11. Conflitos interpretativos e omissões:	As normas relativas a esta disputa eletrônica serão interpretadas em favor da ampliação da competição entre proponentes, desde que não comprometam a finalidade e a segurança da contratação. Os casos não previstos neste Aviso serão decididos pelo agente de contratação.
12. Divulgação dos Resultados	O vencedor, a classificação dos lances e demais informações desta cotação eletrônica constarão em ata divulgada no Portal Compras Pará e no Portal Nacional de Compras Públicas.
13. Dados orçamentários da contratação	Funcional Programática: 74201.12.364.1506.2204 ; 74201.12.364.1506.8468 Elemento de Despesa: 449052 ; 339030



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS

	Fonte do Recurso: 0.1.599.0000.61-011604- Recurso Convênio 1117/2022-PMB/UEPA e 0.2.599.0000.61-011604- Superavit Recurso Convênio 1117/2022/PMB/UEPA; 0.1.599.0000.61-011604- Recurso Convênio 1117/2022-PMB/UEPA e 0.2.599.0000.61-011604- Superavit Recurso Convênio 1117/2022/PMB/UEPA
14. Disposições Gerais	14.1– O Edital e respectivos anexos serão divulgados no <i>site</i>: cotacao.banpara.b.br/Default.aspx ; 14.2- Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/08. Para os fornecedores de outros Estados será descontado o valor referente a transferência do crédito do Banco do Estado do Pará para outros bancos sem ônus para a Universidade. 14.3 – O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias após entrega e faturamento do serviço; 14.4 – Não serão levadas em consideração declarações, impugnações ou reclamações realizadas após lavratura da Ata; 14.5 – Os casos omissos serão avaliados pela Comissão de Cotação Eletrônica, designada através da Portaria nº1699/23.

Belém, (PA), 01 de Abril de 2024.

BIANCA PEREIRA DA COSTA
Coordenadora

ANEXO I– Termo de Referência;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS COMUNS

PAE Nº 2023/1448047 - material de consumo e permanente para atender ao Campus de

Barcarena - Contrato nº 1117/2022 prefeitura de Barcarena e UEPA

DESCRIÇÃO DO OBJETO - CONSUMO

Item	Descrição	Código SIMAS	Unid.	Qtd.	Valor unitário Estimado	Total
1	Grampeador tipo Alicate até 25 fls	189477-3/16	UND	1	71,37	71,37
2	Papel sulfite A4 75g branco c/ 500 fls	030159-0/16	RS	10	31,23	312,30
3	Caneta Esferografica cor azul c/ 50 unidades	209504-1/16	UND	1	47,51	47,51
4	Lapis 6B c/ 12 unidades	112350-5/16	UND	1	43,89	43,89
5	Fita adesiva transparente 48mm x 50m	211048-2/19	ROL	1	13,58	13,58
6	Fita adesiva transparente 19mm x 50m	059701-5/16	ROL	1	4,26	4,26
7	Fita adesiva crepe 19mm x 50m	128247-6/19	ROL	1	5,44	5,44
8	Fita adesiva crepe 48mm x 50m	136619-0/19	ROL	1	18,80	18,80
9	Toner original CE285A para HP LASER JET M1212nf MFP (85A)	138210-1/17	UND	1	385,02	385,02
10	Toner original CF258X para HP LASER JET PRO MFP M428fdw (58X)	214820-0/17	UND	1	470,70	470,70
11	Régua de acrilico 30cm	061256-1/16	UND	1	5,91	5,91
12	Régua de acrilico 50cm	019932-0/16	UND	1	6,55	6,55
13	Borracha branca média	191443-0/16	UND	40	2,03	81,20
14	Pilha Palito AAA c/ 4 unidades	095369-5/26	CAR	4	30,85	123,40
15	Grampo p/ grampeador 13mm c/ 5000 unidades	137911-9/16	CX	1	46,23	46,23
16	Tesoura multiuso tam. grande	000349-2/16	UND	1	29,87	29,87
17	Lâmina p/ estilete de 25mm c/10 unidades	210961-1/16	PCT	1	15,08	15,08
18	Estilete Profissional c/ trava lamina 25mm	342935	UND	1	35,82	35,82



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

19	Papel contact transparente 45cm x 25m	000447-2/16	ROL	1	92,77	92,77
						R\$ 1.809,70
DESCRIÇÃO DO OBJETO - PERMANENTE						
Item	Descrição	Código SIMAS	Unid.	Qtd.	Valor unitário Estimado	Total
20	Guilhotina p/ cortar papel para até 15 fls	160921-1/32	UND	1	342,14	342,14
21	Suporte p/ pasta suspensa epoxi c/ até 15 pastas	343480 (seplad)	UND	1	148,43	148,43
						R\$ 490,57
A despesa total consumo e permanente importa em R\$ 2.300,27 (dois mil, trezentos reais e vinte e sete centavos)						

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTES	
DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO	
Qual o motivo da contratação?	material de consumo e permanente para atender a demanda, através do Contrato nº 1117/2022 prefeitura de Barcarena e UEPA
NATUREZA DO BEM	
☒ COMUM	☐ ESPECIAL
PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO BEM	
Haverá prova de qualidade?	☐ Sim Justificativa: (a prova de qualidade deve ser sempre justificada e deverá ser comprovada pela certificação de instituição credenciada pelo CON-METRO) ☒ Não
O edital exigirá amostra?	☐ Sim Justificativa: (deve ser sempre justificada) ☒ Não
Haverá garantia do bem?	☒ Sim Justificativa: De acordo com o estudo técnico preliminar, o contratado deverá prestar garantia dos bens por, no mínimo, 12 meses, a partir do seu recebimento pela contratante. ➤ A contratada tem prazo de 5(cinco) dias úteis para atender à notificação para cumprimento da garantia. ☐ Não



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

	➤ Durante a vigência do prazo de garantia, a Contratada deverá substituir os equipamentos defeituosos, por um igual, às suas expensas, temporariamente no caso do reparo não ocorrer em até 2 (dois) dias úteis e definitivamente no caso de ultrapassar 30 (trinta) dias corridos, exigindo-se neste último que o equipamento seja novo, de mesmo modelo ou superior; ➤ Os equipamentos a serem enviados para manutenção serão transportados pela Contratante para uma das instalações da UEPA na Capital, local de atendimento da garantia; ➤ Quaisquer custos de deslocamento, seja de técnicos ou de equipamentos para reparo/substituição, entre a sede da Contratada e as instalações da Contratante, na Capital, correrão por conta da Contratada. ➤ A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina. Obriga-se a contratada a substituir os materiais sem qualquer ônus para o contratante, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa a UEPA, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos.
Haverá assistência técnica?	☒ Sim (item 21) - Guilhotina p/ cortar papel para até 15 fls ➤ Prestação de Serviços de Assistência Técnica em até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos equipamentos; ➤ Atendimento e reparo concluídos em até 2 (dois) dias úteis a partir do dia da abertura do chamado. Os chamados deverão ser atendidos de 8h às 16h nos dias úteis da Contratante; ➤ A Contratada deverá fornecer e substituir todas as peças necessárias ao perfeito funcionamento do equipamento
	☐ Não será prestada assistência técnica em relação aos itens.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
Forma de Contratação	☐ Inexigibilidade de licitação , com fundamento no art. 74, Y da Lei Federal nº 14.133/21
	☐ Pregão Eletrônico em razão do valor, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21
	☐ Dispensa de licitação , com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 25/03/2024 15:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2CC2DFBEF38EB8C.848A798CBAC09D0C.D9D8E371306AE3AF.A9E74FA62FEEDCC7



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

	☒ Dispensa Eletrônica. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de aquisição , na modalidade DISPENSA ELETRÔNICA , com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM .
Critério de Julgamento	☒ Menor Preço O valor total máximo para esta contratação será de R\$ 2.300,27 (dois mil, trezentos reais e vinte e sete centavos)
	☐ Maior Desconto
O orçamento estimado é sigiloso?	☐ Sim Justificativa: (deve ser justificado)
	☒ Não
Critério para a proposta ser aceita	A proposta deve observar os valores unitários e global máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado em até R\$ 2.300,27 (dois mil, trezentos reais e vinte e sete centavos)
Há itens com participação exclusiva para ME e EPP?	☐ Sim Indicação dos itens:
	☒ Não
REQUISITOS DA CONTRATADA	
Será exigida habilitação técnica	☒ Sim Qual: Indicação dos itens: (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão Eletrônico As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados Para comprovação da qualificação da empresa licitante quanto à comercialização dos produtos objeto deste Pregão Eletrônico.
	☐ Não Por quê: Para comprovação da qualificação da empresa licitante quanto à comercialização dos materiais objeto deste Pregão eletrônico

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 25/03/2024 15:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2CC2DFBF38E8BC.848A798CBAC09D0C.D9DBE371306AE3AF.A9E74FA62FEEDCC7



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

Qualificação técnica exigida	☒ Sim
	Justificativa: (um) ou mais atestados ou declaração de capacidade técnica, em nome da licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a prestação do objeto compatível em características e quantidades com o objeto deste Pregão As licitantes deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados
	☐ Não será exigida prova de qualificação técnica em razão da baixa complexidade da contratação.
Há critério de Sustentabilidade?	☒ Sim Especificar: Entregar produtos preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, conforme IN no 01 de 19/01/2010.
	☐ Não Não Subcontratação: Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
Há riscos a serem assumidos pela contratada?	☐ Sim Especificar: A contratada poderá retardar a execução do certame, não manter a proposta, como, por exemplo, não entregar o(s) item(ens) ou falhar em algum aspecto na execução do contrato.
	☒ Não
FORMA DE ENTREGA DO BEM	
Como o bem deve ser entregue?	O bem deve ser entregue conforme solicitação através da nota de empenho Licitante Vencedora fica obrigada a cumprir o seguinte prazo: a) 10 (dez) dias úteis para fazer a entrega do material ofertado (de forma total) , contados da confirmação da compra através da Nota de Empenho e demanda da contratante. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
	➤ O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. ➤ No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021,

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 25/03/2024 15:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2CC2DFBEF38E8BC.848A798CBAC09D0C.D9DBE371395AE3AF.A9E74FA62FEEDCC7



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

	comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
Local e hora da entrega do bem?	O bem deve ser entregue na sede da contratante acompanhados das respectivas Notas Fiscais e dos Certificados de Garantia. ➤ Almoxarifado Central: Trav. Mauriti nº 695 - Bairro da Pedreira - Belém/PA ➤ (CEP 66.093-000) ➤ Horários: 09h às 15h segunda a sexta - Coord. do almoxarifado
Prazo máximo de validade?	No caso de equipamento em geral, o seu prazo de validade 12 meses , conforme prazo total recomendado pelo fabricante
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
Prazo do contrato?	☒ 30 Dias (pronta entrega) ☐ 12 Meses ☐ Outros: _____
Haverá possibilidade de prorrogação?	☐ Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21 ☒ Não
Forma de Pagamento	☒ Meio: Ordem Bancária ☒ Onde? A UEPA pagará à adjudicatária o valor equivalente a entrega dos materiais, nos termos da proposta mediante empenho e atestado da Nota Fiscal; Para os fornecedores domiciliados neste Estado, o pagamento será realizado através de crédito em Conta Corrente no Banco do Estado do Pará, conforme Decreto Estadual no 877, de 31/03/08; Para os fornecedores de outros Estados que não tiverem conta conforme o Decreto, o pagamento será efetuado através de Conta informada pelo interessado com pagamento de taxas a cargo do prestador do Serviço e/ou fornecedor. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável. ☒ Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal (ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada A Regularidade fiscal pode ser comprovada: Prova da regularidade fiscal ☒ 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante, OU

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 25/03/2024 15:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2CC2DFBEF38EB8C.848A798CBAC09D0C.D9DBE37130AE3AF.A9E74FA62FEEDCC7



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

	☒ 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais.	
Qual a garantia do contrato?	☐ X% do valor inicial do contrato	Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%)
	☒ Não há	Justificativa: Os materiais serão de entrega imediata, e não tem complexidade técnica necessária para exigência de garantia do contrato.
SANÇÕES		
No caso de inexecução total ou parcial das condições acordadas, a UEPA, poderá, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes penalidades: ➤ Advertência; ➤ Multa no valor de 5% (cinco por cento) do valor da adjudicação; ➤ Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos; ➤ Ficará impedida de licitar e de contratar com o Estado do Pará, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta: I. Não celebrar contrato ou assinar a ata de registro de preços; II. Deixar de entregar documentação exigida no edital; III. Apresentar documentação falsa; IV. Causar o atraso na execução do objeto; V. Não mantiver a proposta; VI. Falhar na execução do objeto; VII. Fraudar na execução do objeto; VIII. Comportar-se de modo inidôneo; IX. Fizer declaração falsa; X. Cometer fraude fiscal. As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Contratante. Se a multa for de valor superior aos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, a Contratada responderá pela sua diferença, podendo a mesma, quando for o caso, ser cobrada judicialmente. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. As sanções impostas somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, devidamente demonstradas e justificativas por escrito, com fundamento em fatos reais comprováveis, a critério da autoridade competente da UEPA e formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação do ato pela Administração. A aplicação das sanções determinadas neste Termo de Referência não prejudica a aplicação das demais sanções expressas na Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.		

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 25/03/2024 15:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2CC2DFBF38E8BC.848A798CBAC09D0C.D9D8E371305AE3AF.A9E74FA62FEEDCC7



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS MATERIAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
Dados orçamentários da contratação	Funcional Programática: Elemento de Despesa: Fonte do Recurso: OBS: Informação a ser detalhada pelo setor competente e responsável.

Belém, (PA), 25 de março de 2024.

JOHN MARCOS ALVES DA SILVA
Agente Administrativo
5912444

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: John Marcos Alves da Silva (Lei 11.419/2006)
EM 25/03/2024 15:11 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 2CC2DFFBEF38E8BC.848A798CBAC09D0C.D9DBE371305AE3AF.A9E74FA62FEEDCC7